



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 969

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 969

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2022
EDITAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 para o abastecimento dos veículos das diversas secretarias do município de Agudos/SP., conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/02/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 - Centro - CEP 17.120-023 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 / 3262-0608 E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. Agudos, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022. **FERNANDO OCTAVIANI,** Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 0147/2018 TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2018- PROCESSO DE Nº 078/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA - ME.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Obra Pública sob nº 0147/2018 Tomada de Preços nº 01/2018 - Processo nº 078/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AEROSTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BALONISMO NO MUNICÍPIO DE AGUDOS,

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, solteiro vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 147/2018, oriundo da Tomada de Preço nº01/2018, Processo nº 078/2018** com a empresa:

GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA -ME., inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.464.265/0001-79, com sede na Rua Henrique Savi - nº. 14-44 - Apto. 1601 - Sala 02 - Vila Nova Cidade Universitária, Bauru, Estado de São Paulo - CEP: 17.012.205, Fone (0XX14) 3010-1939, representada pelo **Senhor Guilherme Luiz Toninato Ferreira**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 34.824.586-5, e CPF (MF) 213.436.318-58, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, considerando os motivos a seguir expostos:

Considerando, conforme informações do setor de Engenharia foram realizadas diversas tentativas com o responsável da empresa para retomada dos serviços, sem sucesso.

Considerando, o parecer técnico do setor de Engenharia, e parecer legal emitido pela diretoria jurídica do Município.

Considerando, que foi observado o devido processo legal e ampla defesa, o contraditório, e que demais consta no processo administrativo de nº **1.693/2021**

Considerando, que a decisão tem amparo na Lei complementar Federal nº 8.666/93, e no contrato administrativo originário de nº **0147/2018, Processo nº 078/2018, - TP- 01/2018**, celebrado com o município em 27 de junho de 2018.

Considerando, que foram descumpridos vários dispositivos contidos no instrumento contratual, sem motivo que o justificasse.

Considerando, que foram efetuados os pagamentos referentes aos serviços devidamente executados, de acordo com a planilha de medições do respectivo cronograma físico financeiro, acostados aos autos, apresentados pela Secretaria de Obras do Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir. Unilateralmente o Contrato Administrativo de obras sob nº 0147/2018, que teve como origem a Tomada de Preços nº. 01/2018, com a Empresa: **GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA - ME.,** inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.464.265/0001-79, com sede na Rua Henrique Savi - nº. 14-44 - Apto. 1601 Sala 02 - Vila Nova Cidade Universitária, Bauru, Estado de São Paulo - CEP: 17.012.205 Fone (0XX14) 3010-1939, representada pelo Senhor Guilherme Luiz Toninato Ferreira, portador da cédula de identidade RG sob nº. 34.824.586-5, SSP/SP e do CPF (MF) nº 213.436.318-58, em razão dos descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL:

Este procedimento de rescisão unilateral de obra pública tem como base legal a Lei complementar federal de nº 8.666/93 e alterações, bem como na cláusula sexta e seus demais subitens constantes no contrato originário de nº **0147/2018, celebrado em 27 de junho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo Primeiro. Aplicar a penalidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 969

Página 3 de 3

suspensão **de licitar e contratar** com o Município de Agudos pelo período **de 02 (dois) anos**, com os devidos registros junto ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)**

Parágrafo Segundo. Em relação as **penalidades pecuniárias** a serem aplicadas a distratada estas serão objetos de apuração administrativa ou judicial em momento oportuno em procedimento específico.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da Publicação do Diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

E por estar Justo e Decidido, depois de lido e achado conforme, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Cumpra-se, conforme determinado.

Agudos/SP, 01 de fevereiro de 2022

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

.....